



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 01 de março de 2018 – Ano VI, Edição nº 423

Legislação Municipal

Portaria

PORTARIA 078/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. único. Fica empossada a partir de 1º de janeiro de 2018 a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, conforme disposto no artigo 53 da Lei nº 4.919/2012, sem ônus financeiro para esta Casa de Leis, com atribuições contidas no artigo 57 da mesma Lei, composta por 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (três) anos, com os seguintes servidores:

Jonas Ferreira Campos, representante dos servidores efetivos,
Kátia Regina Grijó Sá, representante dos servidores efetivos,
Maria Rosalina Ribeiro representante dos servidores efetivos,
Horácia Amaral Mercier representante da Presidência,
Gustavo Fontana Uliana representante da Procuradoria,
Aldemindo Gonçalves da Fonseca-suplente dos servidores efetivos.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Cariacica, 1º de março de 2018.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a suspensão da obrigatoriedade de controle de frequência dos servidores Assessores de Gabinete Parlamentar no mês de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o término do atual contrato de locação de imóvel, onde encontram-se os gabinetes dos vereadores, no dia 28 de fevereiro de 2018, e a tramitação, em fase final, da Chamada Pública para locação de um imóvel destinado a acomodar os setores da Presidência, Secretaria Contábil/Financeira, Secretaria de RH, Controladoria, Setor de Licitação/Compras, Procuradoria, Secretaria Administrativa, Secretaria de TI e 19 (dezenove) gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Cariacica:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a obrigatoriedade de controle de frequência, através de crachá eletrônico, da jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar – AGP, pelo período de 01 a 31 do mês de março de 2018.

Art. 2º É de responsabilidade de cada vereador a fiscalização do cumprimento dos horários e trabalhos dos Assessores de Gabinete Parlamentar ligados a seu gabinete.

Art. 3º Ao término do período de suspensão deverá ser apresentado pelos Assessores de Gabinete Parlamentar – AGP relatório ao seu respectivo vereador, que após exarar seu ciente, o encaminhará à Secretaria de Recursos Humanos da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2018.